

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DEMANDANTE: DIRETORIA DE ASSUNTOS CULTURAIS (DAC) PROEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

1.1 Descrição da necessidade da contratação |MOTIVAÇÃO DO ATO | (art. 15, I, Dec. 10.086/22)

- O 35º Festival Universitário da Canção – FUC é uma iniciativa da Universidade Estadual de Ponta Grossa, através da Diretoria de Assuntos Culturais – DAC/PROEX e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa (FAUEPG) e será realizado em 17 de junho de 2023, tendo como coordenação a Comissão Organizadora da Diretoria de Assuntos Culturais.

Nesse evento acontecem as apresentações de canções, no Cine Teatro Ópera, as quais após seleção por uma equipe de jurados receberão premiações diversas. Para tanto se faz necessária a utilização de equipamentos de som e luz que atendam as necessidades técnicas de cada concorrente.

1.2 Previsão da contratação no plano de contratações anual - PCA, sempre que elaborado | Alinhamento com o planejamento da Administração (art. 15, II, Dec. 10.086/22)

Contratação de empresa de sonorização e iluminação com equipamentos compatíveis às apresentações musicais do 35º FUC – Festival Universitário da Canção. Item dispensado em função do PCA não aprovado.

1.3 Requisitos da contratação(art. 15, III, Dec. 10.086/22)

1.3.1 Requisitos básicos do bem/serviço

Para a habilitação nas licitações e, no que couber, nas contratações diretas, a elaboração do termo de referência e do edital deverão observar as regras e documentação constantes no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e neste Regulamento.

Para atendimento das demandas das canções concorrentes, bem como do show convidado faz-se necessários os equipamentos abaixo listados:

- 6 Line Attack versa Red VSL208A
- 4 Sub Attack VRS1810
- 1 Processador DBX Venu360
- 6 Retornos EV elx200
- 1 Console Midas M32 e

- 1 console Behringer X32
- 1 Multicabo splitter
- 14 Pedestais de microfone
- 2 Microfones sem fio Shure GLX sm58
- 6 Direct Box 4 Microfones Shure Sm57
- 6 Microfones Shure Sm58
- 1 Kit microfones bateria AKG Session 1
- 1 Microfone Shure sm81
- 2 Sistemas in ear Shure PSM 200
- 2 Amplificadores Marshall JCM 900 com 4X12 e
- 1 Ampeg svt3 pro com 4x10 1 Bateria Tama com ferragens
- 3 estantes de instrumentos 30 Cabos Xlr

Iluminação:

- 1 Mesa Avolite Pearl
- 10 Movin Beam 8R
- 32 Par led RGBWA
- 1 Haze machine + 1 Ventilador
- 40 Garras
- 20 Extensões PP 2.5 mm 5 mts
- Painel de led p3 indoor com 6X4

1.3.2 Requisitos de habilitação complementares

A empresa deverá:

- apresentar atestados de capacidade técnica, no montante de 30% ao valor arrematado da licitação, comprovando a prestação de serviços em eventos similares ao presente.

1.4 Estimativas das quantidades para a contratação | Memória de Cálculo (art. 15, IV, Dec. 10.086/22)

1.4.1 Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida

Prestação de serviço único.

1.5 Levantamento de mercado: análise das soluções existentes no mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 15, V, Dec. 10.086/22)

1.5.1 Soluções Existentes no mercado

- aquisição de equipamento de sonorização e iluminação
- contratação de empresa especializada para prestação do serviço

1.5.2 Análise das soluções existentes

1.5.2.1 quanto à aquisição:

- Custo elevado
- Necessidade de capacitação de pessoal para operacionalizar o equipamento
- Falta de espaço físico para armazenamento do material
- Custo de manutenção do equipamento
- Depreciação do material adquirido
- Obsolescência dos equipamentos

1.5.2.2 quanto à contratação de empresa especializada

- Redução de custos com pessoal técnico
- Utilização de equipamentos específicos atualizados.
- Expertise da empresa contratada
- Segurança quanto à assistência durante o evento.

1.5.3 Conclusão quanto à solução a ser adotada e os motivos da escolha

Conclui-se que, conforme as análises levantadas acima, a melhor solução a ser adotada é de contratação de empresa especializada.

1.6 Estimativa do valor da contratação (art. 15, VI, Dec. 10.086/22)

R\$ 26.200,00 (VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

1.7 Descrição da solução como um todo – Objeto Técnico (art. 15, VII, Dec. 10.086/22)

Contratação de serviço de sonorização e iluminação com os equipamentos descritos no item 1.3, a ser realizado em datas de 16 e 17/06/2023, para o evento 35º FUC – Festival Universitário da Canção, no Cine Teatro Ópera, situado na Rua XV de Novembro 468 – Centro – em Ponta Grossa/ PR.

O evento terá início às 19 horas com término previsto para as 23 horas em 16/06 e no dia 17/06 iniciará no período da manhã das 9 h às 12h, no período da tarde das 13 h às 16 h e no período noturno das 19 h às 23 horas.

O responsável pela análise das propostas será o Diretor de Assuntos Culturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, professor Nelson Silva Júnior.

1.8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 15, VIII, Dec. 10.086/22)

Não haverá parcelamento, uma vez que trata-se de contratação de serviço a ser executado em 2 dias.

1.9 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 15, IX, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

1.10 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 15, X, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

1.11 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, XI, Dec. 10.086/22)

R\$ 26.200,00

1.12 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 15, XII, Dec. 10.086/22)

Art. 363. No caso de prestação de serviços a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

VII - que respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

VIII - que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075 , de 1º de abril de 2009.

1.13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 15, XIII, Dec. 10.086/22)

O 35º FUC – Festival Universitário da Canção é um evento que faz parte do calendário da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Possui uma forte identidade cultural consolidada nos últimos anos em que foi realizado. É um dos eventos mais tradicionais do calendário musical paranaense. Mais uma vez a Universidade Estadual de Ponta Grossa proporcionará à sociedade e particularmente aos músicos, um momento de divulgação e valorização dos talentos musicais. O festival acontecerá no Cine Teatro Ópera, que além das apresentações dos músicos concorrentes contará com um show de banda de renome nacional/internacional.

Assim, concluímos que a solução adotada mais favorável será a contratação de empresa especializada, devido à capacidade técnica, qualidade dos equipamentos com atributos técnicos modernos e eficazes, segurança durante a execução do evento, itens estes indispensáveis para o bom andamento do festival.

ANEXO 1
MAPA DE RISCO

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Questionamentos excessivos no pregão.	Imprecisão nas informações para contratação e incoerência nas especificações	Desestímulo na participação no pregão.	2	2		Revisão sistemática das informações do edital.	DAC/PROEX	Orientações precisas sobre as questões demandadas	DIMAPA
2. Licitação deserta ou com lote deserto.	Valor a ser contratado muito abaixo do valor de mercado. Poucos prestadores do serviço.	Atraso para a execução dos serviços.	2	4		Verificação de prestadores disponíveis no mercado e proposição equilibrada de valor a ser pago.	DAC/PROEX	Solicitação de dispensa da licitação	DIMAPA
3. Recusa em assinar o contrato	Redação imprecisa do contrato	Atraso na contratação e execução dos serviços.	2	4		Revisão precisa da redação do instrumento.	PROJUR	Realizar nova redação do instrumento	PROJUR
4. Incapacidade da empresa vencedora em cumprir com o compromisso	Inobservância dos requisitos básicos do contratado	Execução falha ou sem qualidade do evento.	2	5		Clareza nos itens a serem contratados, com a maior especificidade	DAC/PROEX	Adaptação da execução do evento.	DAC/PROEX

assumido						possível.			
5. Indisponibilidade do bem licitado	Capacidade técnica das empresas do ramos	Necessidade de readequação do evento.	2	4		Verificação de disponibilidade de prestadores de serviço específico	DAC/PROEX	Ajuste dos itens a serem executados, conforme disponibilidade de mercado.	DAC/PROEX
6. Fornecimento de baixa qualidade	Não atendimento aos itens especificados	Comprometimento na qualidade do evento	2	4		Averiguação da capacidade técnica do prestador de serviço.	DAC/PROEX	Readequação do evento	DAC/PROEX

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1	2	3	4	5
		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente certo
PROBABILIDADE						

Responsável pela Elaboração: Nelson Silva Júnior

Revisão: Luciane Tessaroli Dezonet

Data da Elaboração: 24/05/2023